



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

PROCESSO Nº **23349.000740/2016-86**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Araquari*, ente autárquico, com sede na BR-280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari – SC, CEP 89245-000, Fone: (47) 3803 7200, Fax (47) 3803 7201, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0003-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor de Administração e Planejamento, Senhor Eleutério Jubanski, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Araquari, CEP 89245-000, CPF nº 814.147.739-00, RG nº. 2.773.647 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 107/GAB/DG/CARA/IFC/2015, de 31 de março de 2015 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas** pela função.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2016**, conforme Ata publicada em **03 de abril de 2017** e homologada pelo **Diretor-Geral Substituto Cleder Alexandre Somensi**, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **Medic Vet Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.637.873/0001-17**, com sede a **Rua Usilio Tonetto, 760 – Sala 01 – Imigrantes**, no Município de **Turvo/SC**, neste ato representada pela **Sr. Maurício Bianchini Borges**, portador do **CPF: 078.504.799-98**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual **aquisição de materiais a serem utilizados nas atividades de ensino realizadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD Araquari	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
162	04	Frasco 20 ml	Marca: APROMAZIN 0,2% Fabricante: SYNTEC Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APROMAZIN 0,2% 20ML – SYNTEC. Descrição: Acepromazina 0,2%, Frascos ampola 20 ml, indicado como auxiliar no controle de animais de medio e grande porte durante, os exames, tratamentos, embarques e transportes. Bastante eficaz quando empregado em conjunto com anestesia local nas castracoes, neurectomias, "pontas de fogo", remocao de tumores de pele e cirurgias oculares. Uso veterinario. Nº do Registro no MAPA: 9.498/2009 Validade do Proposta: 60 dias. Entrega: 30 dias. Validade dos produtos: 12 meses.	R\$28,83	R\$ 115,32

ef



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

164	20	Frasco Ampola	Marca: AMPICILINA Fabricante: CALBOS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMPICILINA 10ML - CALBOS. Descrição: Ampicilina veterinária injetável. Antibiótico bactericida de amplo espectro. Embalagem contendo frasco ampola com 2 g de ampicilina sodica e ampola com 10 ml de água destilada. Nº do Registro no MAPA: 1.730/1983 Validade do Proposta: 60 dias. Entrega: 30 dias. Validade dos produtos: 12 meses.	10ML R\$25,96	R\$115,32
168	15	Frasco 10 ml	Marca: KETALEX Fabricante: RHOBIFARMA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KETALEX 10ML - RHOBIFARMA. Descrição: Cetamina, cloridrato 50 mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de Apresentação ampola 10ml, frasco/ampola seringa preenchida 10ml; via de Administração intravenosa; 50% a partir da data de fabricação. Nº do Registro no MAPA: 1.730/1983 Validade do Proposta: 60 dias. Entrega: 30 dias. Validade dos produtos: 12 meses.	10ML R\$58,96	R\$884,40
170	01	Frasco 5 ml	Marca: DORMIUN Fabricante: AGENER Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DORMIUN V 5ML - AGENER. Descrição: Cloridrato de Detomidina, apresentação solução injetável, frasco- ampola contendo 5ml. Nº do Registro no MAPA: 8.977/2004 Validade do Proposta: 60 dias. Entrega: 30 dias. Validade dos produtos: 12 meses.	5ML R\$129,52	R\$129,52
171	10	Frasco 10 ml	Marca: DEXAFLAN Fabricante: LEMA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEXAFLAN 10ML - LEMA. Descrição: Sulfato de dexametasona (2 mg/ml), injetável. Frasco de 10 ml. Nº do Registro no MAPA: 8.948/2004 Validade do Proposta: 60 dias. Entrega: 30 dias. Validade dos produtos: 12 meses.	10ML R\$10,20	R\$102,00
179	15	Frasco 20 ml	Marca: MAXICAM Fabricante: OURO Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAXICAM 0,2% 20ML - OURO FINO. Descrição: Meloxicam 0,2% injetável frasco com 20ml Nº do Registro no MAPA: 9.195/2006 Validade do Proposta: 60 dias. Entrega: 30 dias. Validade dos produtos: 12 meses.	20ML R\$80,25	R\$1.203,75
180	01	Frasco 50 ml	Marca: MAXICAM Fabricante: OURO Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAXICAM 50ML - OURO FINO. Descrição: Meloxicam 2% injetável frasco com 50ml Nº do Registro no MAPA: 9.193/2006 Validade do Proposta: 60 dias. Entrega: 30 dias. Validade dos produtos: 12 meses.	50ML R\$63,45	R\$63,45
184	02	Frasco 50 ml	Marca: OCITOCINA Fabricante: UCB Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OCITOCINA 50ML - UCB. Descrição: Ocitocina sintética (10 UI/ ml). Frasco ampola com 50 ml. Nº do Registro no MAPA:	50ML R\$6,40	R\$12,80



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

			697/1978 Validade do Proposta: 60 dias. Entrega: 30 dias. Validade dos produtos: 12 meses.		
191	08	Frasco 50 ml	Marca: TRISULFIN 50ML R\$32,76 Fabricante: OURO FINO R\$262,08 Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRISULFIN 50ML - OURO FINO. Descrição: Sulfadoxina, composicao associado a trimetropima, concentracao 200 mg + 40 mg, tipo medicamento solucao injetavel. Frasco com 50ml. Nº do Registro no MAPA: 3.555/1990 Validade do Proposta: 60 dias. Entrega: 30 dias. Validade dos produtos: 12 meses.		
192	08	Frasco - Ampola 5ml	Marca: ZOLETIL 50 R\$137,90 Fabricante: VIRBAC R\$1.103,20 Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ZOLETIL 50 - VIRBAC. Descrição: Tiletamina, cloridrato, injetavel, anestésico dissociativo. Nº do Registro no MAPA: 5.856/1997 Validade do Proposta: 60 dias. Entrega: 30 dias. Validade dos produtos: 12 meses.		
194	01	Frasco 20 ml	Marca: EQUISEDAN 20ML R\$15,50 Fabricante: J.A. R\$155,00 Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUISEDAN 20ML - J.A. Descrição: Xilazina 10% (Sedomin 20ml), injetavel Nº do Registro no MAPA: 9.987/2014 Validade do Proposta: 60 dias. Entrega: 30 dias. Validade dos produtos: 12 meses.		
195	10	Frasco 10 ml	Marca: SEDALEX 10ML R\$15,50 Fabricante: RHOBIFARMA R\$155,00 Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEDALEX 10ML - RHOBIFARMA. Descrição: Cloridrato de xilazina, dosagem 2%, apresentacao solucao injetavel, indicacao, Anestésico, frasco 10 ml. Uso veterinario. Nº do Registro no MAPA: 7.919/2001 Validade do Proposta: 60 dias. Entrega: 30 dias. Validade dos produtos: 12 meses.		

Total Registrado: R\$4.727,27 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Araquari** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 11/2016, serão órgãos participantes.

2.2 As disposições sobre a participação do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes são as estabelecidas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018**.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Órgão Gerenciador fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o Órgão Gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

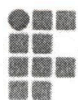
4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Araquari

Mou
araquari.ifc.edu.br
Rodovia BR 280 - Km 27 - Cx. Postal 21
CEP 89.245-000 - Araquari - SC - Fone (47) 3803-7200

EF

[Assinatura]



fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Araquari*, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

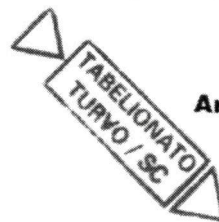
12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2016 e a proposta da empresa.


12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.


12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

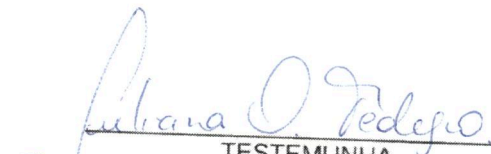
E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

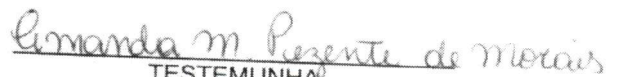


Araquari/SC, 05 de maio de 2017.


Eleutério Jubanski,
CPF nº 814.147.739-00


Maurício Bianchini Borges
CPF nº 078.504.799-98


TESTEMUNHA
Juliana de Oliveira Tedesco
Assistente em Administração
CNPJ: 08707461/FC Araquari


TESTEMUNHA
CPF: 086.541.089-92
RG: 562854

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS -
Joelso Luiz Fascin - Tabelião
Rua Frei Gregório Dal Monte, 1100, Centro - Turvo, Estado de Santa Catarina Cep
88.930-000 - Fone/Fax: (48) 36260280 - e-mail: tabelionato.turvosc@gmail.com
RECONHEÇO A ASSINATURA POR AUTÊNTICA DE: (1) MAURÍCIO BIANCHINI BORGES --
TURVO, 16 de maio de 2017 / EM TEST. DA VERDADE.

EDUARDA DA SILVA DAL PONT - Escrevente Notarial
Emolumentos: Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: ERX33640-JO2M
Contra os dados do ato em: selo@tj-sc.jus.br

